



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

PARECER TÉCNICO Nº 01/2024 – SETOR DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

Conforme art. 72, Lei 14.133/2021.

CURSO “AS RECENTES DETERMINAÇÕES DO TCU SOBRE OS CONSELHOS PROFISSIONAIS”

Data de realização do curso online: 23 de janeiro de 2024.

Período: das 9 às 12 horas.

Objetivo: O curso rápido vai explicitar os pontos de atenção, de levantamento e de recomendações do controle externo sobre as atividades finalísticas e de gestão de Conselhos Profissionais, reunindo os mais relevantes Acórdãos do Plenário do TCU, em 2022 e 2023.

Quantidade de participantes: 12 (doze).

A solicitação do curso foi apresentada em RD nº 1818, em 08/01/2024 e teve chancela, por parte da Diretoria.

Em “busca” na internet, no dia 11/01/2023, às 8h43min, temos o que segue: [curso recentes determinações do TCU sobre conselhos profissionais - Pesquisar \(bing.com\)](#)

A SILP – Soluções Integradas de Licitações Públicas Ltda., CNPJ 51.338.961/0001-41 é a **única** fornecedora do curso em questão.

Já em relação à disponibilização do curso pela SILP Treinamentos, CNPJ 51.338.961/0001-41, podemos informar que se encaixa totalmente no modo da disseminação do conhecimento, na medida necessária e suficiente aos conselheiros e colaboradores, pois o curso é cem por cento online, com carga horária, também, necessária e suficiente e com data e horário que atendem plenamente o requisitante (DRH).

A SILP Treinamentos vem exercendo suas atividades de forma a cumprir, com excelência, todos os cursos que nos têm ofertado e é referência no mercado, o que traz segurança em relação ao conhecimento e valor (investimento) dispendidos na contratação.

A escolha da contratação, além do que já foi exposto, se trata de serviço técnico especializado, com execução predominantemente intelectual, tornando impossível a comparação com outros cursos que poderiam ser encontrados no mesmo alinhamento por outras empresas fornecedoras, não permitindo que elenquemos critérios objetivos suficientes na comparação entre o curso escolhido e os demais ofertados pelo mercado.

O Palestrante, **Professor Paulo Porto** possui MBA em Licitações e Contratos Administrativos pela AVM Educacional – UCM (2017), pós-graduação em Gestão Público-Legislativa pela Universidade de São Paulo (2012) e pós-graduação no Curso de Especialização em Direito para a carreira da Magistratura pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (2010), graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2007). Aprovado no Concurso Público da ALESP (2010) para o cargo de Agente Legislativo; aprovado no Concurso Público da Casa Civil do Estado de São Paulo (2011) para o cargo de Executivo Público; aprovado no Concurso Público do Confere (2011) para o cargo de Assistente Jurídico de Contratos e Licitações; aprovado no Concurso Público do TJSP (2010) para o cargo



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

de Agente de Fiscalização Judiciária e aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ (2012) para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria. Atualmente, ocupa a Chefia da Procuradoria-Geral do Core-SP (2019/2021). Possui plena experiência como apresentador de Contas junto ao TCU e interlocutor acerca do cumprimento à Lei nº 12.527/2011 – Transparência.

Responsável pela elaboração de Planejamento Estratégico e de Relatório de Gestão. Professor de gestão pública e treinamentos aos Conselhos Profissionais. Coordenador Científico da V Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

Conforme § 4º, art. 23, Lei 14.133/2021 e Notas Fiscais da SILP Treinamentos anexadas a este processo de aquisição de n.º 92 e 94 comprovam o valor unitário cobrado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de outros interessados e este CRM-PR pagará o valor de R\$ 320,00 (desconto aproximado de 8,87%).

Pela caracterização e o exposto acima, e porque a contratação tem amparo no art. 74, III, f – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, sugerimos que a aquisição seja feita por contratação direta – inexigibilidade de licitação.

É o Parecer Técnico.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Cloranir Marconcini Ciotti

Assistente Administrativo – Setor de Planejamento de Aquisições | DRH